DECRETO LEGISLATIVO Nº 21/04

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente promulgo o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

SÚMULA: REFERENDA o primeiro termo aditivo ao contrato de empréstimo do Paraná Urbano (Sistema Financeiro de Ações Municipais) nº 354/03 que entre si fazem a Agência de Fomento do Paraná S/A, agente financeiro do Fundo Estadual de Desenvolvimento Urbano – FDU e o município de Apucarana, como específica.

Art. 1º - Fica referendado o primeiro termo aditivo ao contrato de empréstimo do Paraná Urbano (Sistema Financeiro de Ações Municipais) nº 354/03 que entre si fazem a Agência de Fomento do Paraná S/A, agente financeiro do Fundo Estadual de Desenvolvimento Urbano – FDU e o município de Apucarana.

Art. 2º - Fica estabelecido que os juros a serem pagos pelo Município serão calculados tomando por base a Taxa de Juros de Longo Prazo TJLP, aplicada na forma cheia, acrescida de uma margem de 6% a.a., que vigorará a partir da primeira data de aniversário mensal ocorrida após a data de 18/11/2003, pelo prazo total do presente, e incidirão sobre o saldo devedor, sendo pagos mensalmente pelo Município.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data da sua publicação.

Sala das sessões, 5 de outubro de 2004.

Mesa Executiva

PETRÔNIO CARDOSO
Presidente

MAURO BERTOLI
Vice-Presidente

ANDRÉ LUIZ ROSSI
1º Secretário

SEBASTIÃO FELÍCIO DA SILVA
2º Secretário (em exercício)

JCSS/AL.